

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº. 008/2011**

“Dispõe sobre a concessão de “Cesta de Natal” aos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, no mês de dezembro de cada ano, uma “CESTA DE NATAL” aos servidores do poder legislativo, efetivos, comissionados e aposentados.

§ 1º - A Cesta de Natal conterà gêneros alimentícios natalinos, atendendo aos padrões de mercado e em valor não superior a R\$ 100,00 (cem reais).

§ 2º - Será concedida apenas uma Cesta de Natal por servidor.

Art. 2º - O benefício de que trata esta Lei não será incorporado aos vencimentos e salários e, nem servirá de base de cálculo para a incidência de quaisquer descontos ou vantagens.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 08 de novembro de 2011.

Artur Ramirez Balut
PRESIDENTE

Marcos Jorge dos Santos
VICE-PRESIDENTE

Luis Antonio de Santana Barroso
1º SECRETÁRIO

Paulo Henrique Ribeiro Santana
2º SECRETÁRIO